



CRESS PR

Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região

gestão tempo de resistir: nenhum direito a menos!

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2018 – CARTA CONVITE – MENOR PREÇO nº 002/2018

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 16:00 horas, na sede do Conselho Regional de Serviço Social – 11ª Região, sito na rua Monsenhor Celso nº 154 – 13º andar, Curitiba – Paraná, presente a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região (CRESS-11ª Região), através de seus integrantes Davi Cartes Alves, Silvia Maria Jurcharke Freire, e o Conselheiro Alexandre Fernandes Macedo, acompanhados do assessor jurídico Argeo Fernandes França Neto, integrante do Escritório Rocha & Mucholowski Advogados, convidando a mim, Argeo Fernandes França Neto, para secretariar a sessão o que aceitei. Registramos a presença SOMENTE do representante da empresa Telefônica Brasil S/A, bem como acusamos o recebimento somente de uma proposta, da mesma empresa, apesar do CRESS/PR ter encaminhado 03 (três) Cartas convites, a saber para: Claro S/A, Telefônica Brasil S/A e Oi S/A.

A Sra. Keili Gonçalves Chagas compareceu nesta sessão como representante da TELEFONICA BRASIL S.A. Para seu credenciamento apresentou Carta e Procuração.

Aberto o envelope referente ao preço (envelope “A”) da TELEFONICA BRASIL S.A., todos os presentes deram seus vistos nos documentos, bem como se constatou que estão em conformidade com as disposições do edital, sendo a proposta mensal no valor de R\$ 2.104,20 e **GLOBAL NO VALOR DE R\$ 25.250,40 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, estando assim de acordo com o valor do edital.

Junto com a proposta de preço, atestou-se que o aparelho smartphone em referência na proposta é o LG K10 LGM250DS-TITANIO, com todas as especificações técnicas exigidas para o certame.

Aberto o envelope referente aos documentos de habilitação (envelope “B”) todos os presentes deram seus vistos nos documentos, bem como se constatou que estão em conformidade com as disposições do edital.



CRESS PR

Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região

gestão tempo de resistir: nenhum direito a menos!

Considerando o acima exposto, a proponente TELEFÔNICA S/A foi declarada habilitada para este certame, bem como vencedora desta licitação.

Aguarde-se o prazo recursal na forma do item 7.1, letra "c" do edital, item XII – DOS RECURSOS.

Nada mais, encerra-se a sessão às 17 horas.

Telefônica Brasil S/A

Davi Cartes Alves

Silvia Maria Jurcharke Freire

Alexandre Fernandes Macedo

Argeo Fernandes França Neto